DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para a servidora municipal Daiane Ferreira da Cunha, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a partir desta data, a concessão do adicional de dedicação plena para a servidora municipal GERALDA FERREIRA DA CUNHA, RG nº 41.786.492-9, CPF nº 368.218.798-77, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, nível "C-5" da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, nomeada pela Portaria nº 102/2016, lotada junto ao Setor de Manutenção da Merenda Escolar.

Parágrafo único. A servidora deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível "A", por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia o servidor municipal Anderson Junior Ribeiro para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor municipal ANDERSON JUNIOR RIBEIRO, RG nº 32.832.757-8, CPF nº 294.192.738-73, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, nível de referência "C-3" da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia o senhor Felipe Matheus Boar Camillo para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor FELIPE MATHEUS BOAR CAMILO, RG nº 47.972.230-4, CPF nº 418.714.848-55, PIS/PASEP 1.904.312.118-8, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível de referência "VIII" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 – 15ª classificada.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Borborema e dá providências correlatas.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno, e,

Considerando, o que preceitua o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei das Licitações.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Borborema, para processamento e julgamento dos Processos de Licitações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

no exercício de 2018, que será composta dos seguintes membros:

- Milton João Vintecinco RG. nº 7.566.223 CPF. nº 030.177.308-40

- Rui Matheus RG. nº 8.380.136-4 CPF. nº 048.179.458-18

- Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini RG. nº 25.110.152-6 CPF. nº 149.493.098-62

Parágrafo único. Fica indicada para exercer a função de Presidente da Comissão a senhora Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini.

Art. 2º. Incumbirá à comissão nomeada, desempenhar as funções enunciadas no art. 51 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As atividades dos membros da comissão serão consideradas serviços relevantes ao serviço público, para todos os efeitos.

Art. 4º. Revoga-se, na íntegra, a Portaria nº 04, de 8 de maio de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 5 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada

por afixação em local de costume na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

Outros atos

ATO DA MESA Nº 01/2018.

Estabelece o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o exercício de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe o art. 10, incisos X e XI, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que ordena o “recesso legislativo no período de 6 de dezembro a 31 de janeiro”;

Considerando, que o art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que “as sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 20:00 horas”, sem contudo, fixar as datas;

Considerando a necessidade de fixar previamente o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o presente exercício, visando a observância aos princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos públicos.

R E S O L V E

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema, serão realizadas de acordo com calendário instituído por este Ato, quinzenalmente, às quartas-feiras, com início às 20:00 horas, na seguinte conformidade:

Fevereiro: Dias: 07 e 21;

Março: Dias: 07 e 22;

Abril: Dias: 04 e 18;

Maio: Dias: 02, 16 e 30;

Junho: Dias: 13 e 27;

Julho: Dias: 11 e 25;

Agosto: Dias: 08 e 22;

Setembro: Dias: 05 e 19;

Outubro: Dias: 03, 17 e 31;

Novembro: Dias: 14 e 28.

Parágrafo único. Nos termos do art. 83, inciso I, do Regimento Interno, houve a adequação da data de 22 de março, em vista do feriado do Dia do Aniversário do Município (21/03).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 15 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara e publicado

por afixação em local de costume na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo